



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000  
Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

## DECRETO Nº 2.376/2022, 01º DE AGOSTO DE 2022

**“Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenar e liquidar despesas, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ**, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica delegado a Secretária Municipal Interina de Assistência Social senhora Sra. Mariana Lopes de Faria, poderes para ordenar e liquidar despesas das seguintes Unidades Orçamentárias:

**I** – Unidade Orçamentária 0210 - Secretaria Municipal de Assistência Social;

**II** – Unidade Orçamentária 0211 – Fundo Municipal de Assistência Social;

**III** – Unidade Orçamentária 0212 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

**IV** - Unidade Orçamentária 0213 – Fundo Municipal do Idoso.

**Art. 2º.** Para os efeitos legais, a Secretária a que se refere o artigo anterior, passa a ser corresponsável pela Gestão Financeira de sua respectiva Unidade Orçamentária.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (01º-08-2022)

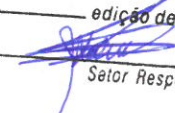
  
**DANIEL GUIMARÃES SATHLER**  
**PREFEITO**

### **PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 01/08/22 a 01/08/22 e ou \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

  
Setor Responsável